



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

### LEI N° 2.159/2008

Autor: Executivo Municipal.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º 2.141, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2007, PARA ATENDER SECRETARIAS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, **APROVA** e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de crédito especial para viabilizar as ações de programas municipais, ficando alterada a Lei Orçamentária Anual [LOA] - Lei nº 2.141, de 06 de dezembro de 2007, que estima receita e fixa despesas para o exercício de 2008, para acréscimo da seguinte rubrica:

**I – na Secretaria Municipal de Transportes:**

**Unidade:** 017 - Secretaria Municipal de Transportes

**Função:** 04 - Administração

**Subfunção:** 122 - Administração Geral

**Programa:** 0087 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transportes

**Projeto/Atividade:** 2069 - Locação de Veículos

| Elemento de Despesa | Descrição                                      | Valor (R\$) |
|---------------------|--|-------------|
| 333903900000        | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 52.000,00   |

**II – na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:**

**Unidade:** 009 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos

**Função:** 17 - Saneamento

**Subfunção:** 512 – Saneamento Básico Urbano

**Programa:** 0017 – Desenvolvimento e Infra-estrutura do Município

**Projeto/Atividade:** 1031 – Construção de Redes de Esgoto e Abastecimento de Água

| Elemento de Despesa | Descrição            | Valor (R\$) |
|---------------------|----------------------|-------------|
| 344906100000        | Aquisição de Imóveis | 300.000,00  |

**III – na Secretaria Municipal de Saúde:**

**Unidade:** 013 – Secretaria Municipal de Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 301 - Atenção Básica

**Programa:** 0120 – Programa Saúde da Família - Transferências

**Projeto/Atividade:** 2121 - Manutenção e Estruturação do Programa Saúde da Família -

Transferência

| Elemento de Despesa | Descrição                                      | Valor (R\$) |
|---------------------|--|-------------|
| 333303900000        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 300,00      |

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: [gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) – Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

### GABINETE DA PREFEITA

**Unidade:** 013 – Secretaria Municipal de Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 301 - Atenção Básica

**Programa:** 0058 - Pronto Atendimento Médico - Transferências

**Projeto/Atividade:** 2119 - Manutenção e Estruturação do Programa Saúde Bucal - Transferência

| Elemento de Despesa | Descrição                                      | Valor (R\$) |
|---------------------|--|-------------|
| 333303900000        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 150,00      |

**Unidade:** 013 - Secretaria Municipal de Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 301 - Atenção Básica

**Programa:** 0056 - Programa de Agentes Comunitários - Transferências

**Projeto/Atividade:** 2117 - Manutenção e Estruturação do PAC'S

| Elemento de Despesa | Descrição                                      | Valor (R\$) |
|---------------------|--|-------------|
| 333303900000        | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 2.000,00    |

**Unidade:** 013 – Secretaria Municipal de Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 301 - Atenção Básica

**Programa:** 0174 – Central de Distribuição de Medicamentos - Transferências

**Projeto/Atividade:** Estruturação da Central de Distribuição de Medicamentos - Transferência

| Elemento de Despesa | Descrição           | Valor (R\$) |
|---------------------|---------------------|-------------|
| 344905100000        | Obras e Instalações | 15.000,00   |

#### IV - na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes:

**Unidade:** 024 – Secretaria Municipal de Cultura

**Função:** 13 - Cultura

**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural

**Programa:** 0172 - Difusão Cultural e Desportiva

**Projeto/Atividade:** Estruturação do Pavilhão Cultural Itinerante

| Elemento de Despesa | Descrição                          | Valor (R\$) |
|---------------------|------------------------------------|-------------|
| 344905200000        | Equipamentos e Material Permanente | 11.000,00   |

#### V - na Secretaria Municipal de Agricultura:

**Unidade:** 014 - Secretaria Municipal de Agricultura

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 601 - Promoção da Produção Vegetal

**Programa:** 0074 - Desenvolvimento Agrícola

**Projeto/Atividade:** 2138 – Realização de Feiras Livres

| Elemento de Despesa | Descrição                          | Valor (R\$) |
|---------------------|------------------------------------|-------------|
| 344905200000        | Equipamentos e Material Permanente | 20.000,00   |

#### VI – na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca:

**Unidade:** 025 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca

**Função:** 20 - Agricultura

**Subfunção:** 602 – Promoção da Produção Animal

**Programa:** 0173 – Preservação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**Projeto/Atividade:** Criação de Centro de Apoio à Aquicultura

| Elemento de Despesa | Descrição            | Valor (R\$) |
|---------------------|----------------------|-------------|
| 344906100000        | Aquisição de Imóveis | 40.000,00   |



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

### GABINETE DA PREFEITA

#### VII - na Secretaria Municipal de Educação:

Unidade: 011 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Programa: 0035 – Centro Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 1073 – Estruturação do Centro Municipal de Educação

| Elemento de Despesa | Descrição           | Valor (R\$) |
|---------------------|---------------------|-------------|
| 344905100000        | Obras e Instalações | 170.000,00  |

Art. 2º - Como forma de adequação orçamentária, ficam anuladas parcialmente nas Secretarias Municipais abaixo, as dotações orçamentárias especificadas, mantendo-se as demais disposições da Lei n.º 2141, de 06 de dezembro de 2007.

#### I - Secretaria Municipal de Transportes

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | DESCRIÇÃO                               | FICHA | ELEMENTO DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO                      | VALOR (R\$) |
|----------------------|---|-------|---------------------|------------------------------------|-------------|
| 017001.0412200872.10 | Manutenção das Atividades da Secretaria | 937   | 333903600000        | Outros serviços de terceiros – PF. | 24.000,00   |
| 017001.0412200872.10 | Manutenção das Atividades da Secretaria | 938   | 333903900000        | Outros serviços de terceiros – PJ. | 28.000,00   |

#### II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Captação de Recursos:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | DESCRIÇÃO   | FICHA | ELEMENTO DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO                      | VALOR (R\$) |
|-----------------------|---|-------|---------------------|------------------------------------|-------------|
| 016001.2266100861.121 | Aquisição de Terrenos   | 920   | 344906100000        | Aquisição de Imóveis               | 200.000,00  |
| 016001.2266100861.122 | Infra-estrutura do Distrito Industrial                                  | 922   | 344905100000        | Obras e Instalações                | 40.000,00   |
| 016001.2266100861.123 | Aterro, Terraplanagem e Drenagem para Instalação de Industrias e Outros | 924   | 344903900000        | Outros serviços de terceiros – PJ. | 30.000,00   |
| 016001.2266100861.123 | Drenagem para Instalação de Industrias e Outros                         | 925   | 344905100000        | Obras e Instalações                | 30.000,00   |

#### III - Secretaria Municipal de Saúde:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | DESCRIÇÃO   | FICHA | ELEMENTO DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO        | VALOR (R\$) |
|-----------------------|---|-------|---------------------|----------------------|-------------|
| 013001.1030100611.087 | Cons. Reforma ou ampliação do PSF.                | 633   | 344906100000        | Aquisição de Imóveis | 7.000,00    |
| 013001.1030100611.087 | Cons. Reforma ou ampliação do PSF.                | 634   | 344906100000        | Aquisição de Imóveis | 8.000,00    |
| 013001.1030101631.090 | Const. Reforma ou ampliação de Unidades de Saúde. | 671   | 345906100000        | Aquisição de Imóveis | 2.450,00    |

#### IV - Secretaria Municipal de Cultura e Esportes:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | DESCRIÇÃO  | FICHA | ELEMENTO DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO      | VALOR (R\$) |
|-----------------------|--|-------|---------------------|--------------------|-------------|
| 024001.2724401722.198 | Subvenção Social a Entidades Com. Desportivas e/ou Desportivas sem fins lucrativos | 1255  | 333504300000        | Subvenções Sociais | 11.000,00   |

Praça Domingos José Martins, S/Nº - Centro - Tel.: (28) 3529-6722 - Fax (28) 3529-6724.

CNPJ 27.174.168/0001-70 - Itapemirim - Espírito Santo - CEP 29.330-000.

E-mail: [gabinete@itapemirim.es.gov.br](mailto:gabinete@itapemirim.es.gov.br) -- Homepage: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)



## Prefeitura Municipal de Itapemirim

### GABINETE DA PREFEITA

#### V – Secretaria Municipal de Agricultura:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | DESCRIÇÃO  | FICHA | ELEMENTO DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO        | VALOR (R\$) |
|-----------------------|--|-------|---------------------|----------------------|-------------|
| 014001.2060100741.102 | Implantação de 300 HA de Horta Comunitária do Projeto "Pequeno Produz" | 812   | 344906100000        | Aquisição de Imóveis | 20.000,00   |

#### VI – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | DESCRIÇÃO                                      | FICHA | ELEMENTO DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO        | VALOR (R\$) |
|-----------------------|--|-------|---------------------|----------------------|-------------|
| 025001.1854101731.172 | Construção e Estruturação do Aterro Sanitário. | 1282  | 344905100000        | Aquisição de Imóveis | 40.000,00   |

#### VII – Secretaria Municipal de Ação Social:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  | DESCRIÇÃO   | FICHA | ELEMENTO DE DESPESA | ESPECIFICAÇÃO        | VALOR (R\$) |
|-----------------------|---|-------|---------------------|----------------------|-------------|
| 018001.0824201711.134 | Implantação e Estruturação do Centro de Atenção aos Portadores de Necessidades Especiais. | 988   | 344905100000        | Obras e Instalações  | 160.000,00  |
| 018001.0824201711.134 | Implantação e Estruturação do Centro de Atenção aos Portadores de Necessidades Especiais. | 990   | 344906100000        | Aquisição de Imóveis | 10.000,00   |

**Art. 3º** - O anexo da Lei 1.965/2005, que dispõe sobre o PPA 2006-2009 fica alterado para incluir os programas e ações abaixo especificadas:

#### I – Na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Programa: Difusão Cultural e Desportiva

Ação: Estruturação do Pavilhão Cultural Itinerante

#### II – Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca

Programa: Preservação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Ação: Criação de Centro de Apoio à Aquicultura

**Art. 4º**. O anexo referido no artigo anterior fica assim redigido:

| PROGRAMA   | AÇÃO   | REFERÊNCIA DAS METAS FÍSICAS | METAS FÍSICAS |      |      |      |
|--|--|------------------------------|---------------|------|------|------|
|  |  |                              | 2006          | 2007 | 2008 | 2009 |
| Difusão Cultural e Desportiva                              | Estruturação do Pavilhão Cultural Itinerante | Programa estruturado         | -             | -    | 75%  | 25%  |
| Preservação do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável | Criação de Centro de Apoio à Aquicultura.    | Programa estruturado         | -             | -    | 50%  | 50%  |

**Art. 5º** - Os recursos a serem utilizados para o cumprimento da presente Lei, são aqueles consignados no Orçamento Programa do Município para o exercício de 2008, nas unidades administrativas e orçamentárias em epígrafe, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos na forma da Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 13 de março de 2008.

**NORMA AYUB ALVES**  
Prefeita Municipal